



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 294/2019 – de 07 de Outubro de 2019

“Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 4624, em 01.10.2019,

R E S O L V E:

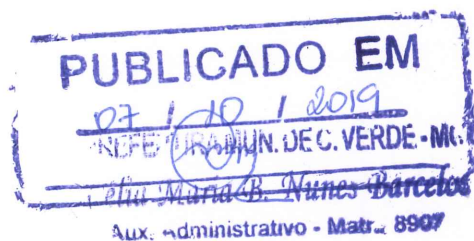
Art. 1º. – **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de 07 de Outubro de 2019 a 06 de Outubro de 2021, sem ônus para o município, ao Servidor **LÁZARO LIMA MARTINS JÚNIOR**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 44.412 Série 0096/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Controlador de Frotas**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 07 de Outubro de 2019.




Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal